

AS COMISSÕES DE:

S. S. em 20

PRESIDENTE



RECEBIDO
0033
EM
20 OUT 1987

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS APROVADO
ESTADO DE SÃO PAULO UNICA DISCUSSÃO

S. S. 24 / 10 / 1987

PRESIDENTE

M E N S A G E M Nº

1337

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destina-se à Fanfarra da EEPSEG. "Walther Weisz flog", para a realização do 5º Concurso de Fanfarras e Bandas "CIDADE DOS PINHEIRAIS".

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências.

ENGº. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSOES DE:

Justica e financeira
S. S. em 20 / 10 / 1981

RECEBIDO

EM
200639
200639 1981

~~PRESIDENTE~~
PROJETO DE LEI N.º 1538/81
(20 DE OUTUBRO DE 1.981)

Dispõe: Sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos
mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo arti-
go anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamen-
tário:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.1.005

4.1.1.0. Obras e Instalações

02 . Recursos Próprios.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á
à Fanfarra da EEPGS. "Walther Weiszflog", para atender ao 5º Concurso de
Fanfarras e Bandas "CIDADE DOS PINHEIRAIS".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de outubro de 1.981.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 21 / 10 / 1981

PRESIDENTE

GINO DARTORA
ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

justiça e finanças
20 / 10 / 1981

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
20 OUT 1981

0640

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 644-81

Em 20 de outubro de 1.981.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 2+1 10 / 1981

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1337 - Sobre abertura de Crédito Suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria acima especificada, apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente à Câmara Municipal de
CAIEIRAS